

## **MEDIDA PROVISÓRIA N° 925/2020**

### **EMENDA DE PLENÁRIO N° , DE 2020**

Acrescente-se dispositivo à Medida Provisória 925/2020 com a seguinte redação:

xxx. As concessões a que se refere o artigo 2º desta Medida Provisória também compreendem os contratos de concessão de áreas e serviços nos aeroportos da Administração Pública Federal.

#### **JUSTIFICAÇÃO**

O objetivo da presente emenda é estender os efeitos da Medida Provisória aos contratos de concessões de áreas e serviços no âmbito dos aeroportos da Administração Pública Federal, tendo em conta a situação de calamidade pública, decorrente da COVID-19.

Deputado MAURO LOPES

MDB/MG

Documento eletrônico assinado por Mauro Lopes (MDB/MG), através do ponto SDR\_56252, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* c d 2 0 7 7 9 0 6 5 5 0 0 0 \*



## Emenda de Plenário (Do Sr. Mauro Lopes )

Acrescente-se nova redação ao  
artigo 2º da Medida Provisória 925/2020.

Assinaram eletronicamente o documento CD207790655000, nesta ordem:

- 1 Dep. Mauro Lopes (MDB/MG)
- 2 Dep. Baleia Rossi (MDB/SP)